

1ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região
Varas Federais de Execução Fiscal/SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM												ATIVIDADE MEIO						Amostragem Metas do CNJ														
		Em tramitação amostragem	Acervo total peso 3	Sentenças Prolatadas Tipo A Peso 2		Sentenças Prolatadas Tipo B Peso 2		Sentenças Prolatadas Tipo C Peso 1		Decisão exc pré-exec*** proferidas Peso 1		Penhora arresto BACENJUD** Peso 1		Outras medidas constitutivas RENAJUD** Peso 1		Amostragem			Amostragem			Taxa de Congestionamento		META 1			META 2			META 5						
				A		B		C		D		E		F		G			H			I			J		M									
				V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	Bruta	Liqd.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Baix.	Acervo	
1º	3ª VF	6442	18087	180	2,79%	1089	16,90%	1009	15,7%	157	2,437%	1112	17,26%	414	6,43%	8691	135%	5582	87%	187	2,9%	5	0,1%	7	0%	###	76,7%	205	169	121%	310	304	98,1%	12	12	
2º	2ª VF	6188	18949	156	2,52%	982	15,9%	797	12,9%	151	2,440%	1121	18,12%	364	5,88%	9937	161%	4709	76%	209	3,4%	1	0,02%	643	10%	###	73,3%	211	146	147%	432	421	97%	17	13	
3º	1ª VF	6329	19381	187	2,95%	600	9,48%	1024	16,2%	150	2,37%	693	10,95%	232	3,67%	6679	106%	7707	122%	688	10,9%	0	0,00%	99	2%	###	78,2%	202	191	109%	362	357	98,6%	2	5	
4º	4ª VF	7802	19545	121	1,55%	537	6,88%	689	8,8%	120	1,54%	703	9,01%	220	2,82%	4678	60%	4308	55%	612	8%	2	0,03%	76	1%	###	87,6%	133	127	108%	440	435	98,9%	15	20	
média		6690,3	18991	161		802		879,75		144,5		907,25		307,5		7496		5577		424		2		206,25				188	158,25		386	379		11,5	13	

Dados extraídos em Janeiro de 2018.

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina. Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Em tramitação em 31/12/2017
 Suspensos (peso 3) em 31/12/2017

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A (12/2016 a 12/2017)
 B= Sentenças tipo B (12/2016 a 12/2017)
 C= Sentença tipo C (12/2016 a 12/2017)
 D= Dec exc pré-exec (12/2016 a 12/2017)
 E= BACENJUD (12/2016 a 12/2017)
 F= Outras med. (12/2016 a 12/2017)

Dados fornecidos pelo NPROC
 * protocolizações

ATIVIDADE MEIO

G= Decisões interlocutórias	(12/2016 a 12/2017)
H= Despachos	(12/2016 a 12/2017)
I= Atos ordinatórios	(12/2016 a 12/2017)
J= Petições aguardando juntada	em 19/12/2017
L=	
M= Processos Conclusos	em 19/12/2017

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (01/2017 a 12/2017)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

O critério de desempate é o menor acervo total.

As células hachuradas mostram os quatro melhores resultados por coluna.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em jan/18

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em jan/18

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em jan/18